**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE**

**FULANO DE TAL**, (QUALIFICAÇÃO), Advogado(a) em causa própria, com escritório profissional na \*\*\*\*\*, local onde recebe intimações, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, ajuizar a presente...

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

em desfavor da FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com endereço na Avenida Rangel Pestana, nº 300, na cidade de São Paulo/SP, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

**I – DOS FATOS**

O Exequente é credor da Executada pela quantia de R$ \*\*\*\*\*, representado pela Certidão de Arbitramento de Honorários Advocatícios, expedida por MM. Juízo desta Comarca.

Inobstante ao serviço advocatício prestado, que ensejou o arbitramento realizado, a Executada unilateralmente negou o seu pagamento devolvendo a certidão, ora juntada aos autos.

A Certidão de Arbitramento de Honorários, expedida pelo Poder Judiciário, é título executivo extrajudicial, ao teor do art. 24, da Lei nº 8.906/94, *in verbis*:

**“Art. 24. A decisão judicial que fixar ou arbitrar honorários e o contrato escrito que os estipular são títulos executivos e constituem crédito privilegiado na falência, concordata, concurso de credores, insolvência civil e liquidação extrajudicial”.**

Desta forma, faz jus o Exequente ao recebimento da certidão ora exequível, uma vez que houve a prestação do serviço por parte deste, sem contrapartida o recebimento pela Executada.

**II – DO PEDIDO**

Posto isso, requer a Vossa Excelência a CITAÇÃO da Executada para que efetue o pagamento, no prazo legal, da quantia de R$ \*\*\*\*\*, monetariamente corrigido, acrescidos de juros de mora; custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o total da dívida atualizada, sob pena de bloqueio judicial da quantia, arresto ou sequestro, como medida de Justiça.

**III – DAS PROVAS**

Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova admitidas pelo Direito, notadamente o depoimento pessoal do Executado, sob pena de confissão, caso não compareça ou comparecendo se recuse a depor, inquirição de testemunhas, juntada, requisição e exibição de documentos, provas periciais e demais meios que se fizerem necessários.

**IV – DO VALOR DA CAUSA**

Dá à causa o valor de R$ \*\*\*\*\*.

Termos em que

Pede deferimento.

Jales, \*\*\*\*\*\*\*.

Advogado

OAB/SP